



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0189/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA.

Processo Licitatório nº 067/2024
Concorrência Eletrônica nº 014/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, através do Decreto nº. 021/2022, ora representado pela Senhor Secretário Municipal de Obras e Gestão de Convênios **CÉZAR BOTELHO FILHO**, brasileiro, Solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.791.256, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 098.418.276-46, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Vieira, nº 824, Bairro João Aguiar, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.014.056/0001-08, estabelecida na ST SRTVS quadra 701, conjunto L bloco 01 sala 533 3 Asa Sul Brasília/DF, CEP: 70.340-906, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Valeria Aparecida da Costa Brandão, RG:2247765 SESP/DF e CPF: 000.701.801-05, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme os artigos 106 ao 108, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Clausula terceira do Contrato original, aditivado quanto ao prazo de **120 (cento e vinte) dias** de vigência, prorrogado de **27 (vinte e sete) de julho de 2025 até 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025**, justifica-se o presente aditivo devido ao atraso na entrega dos materiais o que influenciou no prazo de conclusão da obra, conforme a manifestação expressa da empresa e da secretária requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 25 de julho de 2025.

CEZAR BOTELHO Assinado de forma digital por
CEZAR BOTELHO
FILHO:09841827646
Dados: 2025.08.19 12:05:40 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO
CÉZAR BOTELHO FILHO
CONTRATANTE

DA COSTA BRANDÃO Assinado de forma digital
por DA COSTA BRANDÃO
ENGENHARIA LOGISTICA E
COMERCIO:430140560001-08
Dados: 2025.08.19
11:31:29 -03'00'



Documento assinado digitalmente
VALERIA APARECIDA DA COSTA BRANDÃO
Data: 19/08/2025 11:51:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

DA COSTA BRANDÃO ENGENHARIA, LOGISTICA E COMERCIO LTDA
CNPJ nº 43.014.056/0001-08
Valeria Aparecida da Costa Brandão CPF nº: 000.701.801-05
CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Nome:
CPF:



Documento assinado digitalmente
ALAIR JOSE MENDES
Data: 19/08/2025 12:02:04-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
EUCLIDES VIEIRA DA FONSECA NETO
Data: 19/08/2025 12:11:11-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>